

00400003213/2018-01

02 010119 (perm tram)  
Junta-se ao processado

PhC  
nº 58, de 2016

Era 04/01/2018

José Roberto Júnior



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

Of. ST/ADJ/004/2018

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2018.

**Assunto:** Manifestação favorável do Governo do Rio Grande do Sul para a federalização da Rota Caminhos da Neve – PLC 58/2016.

**Senhor Senador,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste formalizar manifestação favorável pela Federalização do trecho conhecido como Rota Caminhos da Neve – PLC 58/2016, que tramita no Senado Federal, com base no Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005.

Esta rodovia é estratégica para o desenvolvimento integrado da Serra Gaúcha, Campos de Cima da Serra Gaúcha, Campos de Cima da Serra, Serra Catarinense e Vale do Araranguá, pois além de permitir melhores condições ao fluxo turístico que ocorre entre essas regiões, também permitirá economia no escoamento da produção, como é o caso da maçã, madeira, batata, arroz e a pecuária em geral. Além disso, proporcionará melhor qualidade de vida para o povo serrano, tendo em vista que várias linhas de transporte escolar saem às 05:00 horas da manhã para chegarem até as escolas de Bom Jesus – RS.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, protesto de elevada consideração e apreço.

  
**Pedro Westphalen**

Secretário de Estado dos Transportes

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Eunício Oliveira**  
Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA/DF

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Pedro Westphalen, Secretário de Estado dos Transportes,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício ST/ADJ/004/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 58 de 2016, que *"Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126958>.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Melo  
Secretário-Geral da Mesa